

PROGRAMA DE BOLSAS DE TUTORIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Lei Nº 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei Nº 16.127, de 14 de outubro de 2016, (Incisos I e II, do Art. 2º) e pela Lei Nº 18.431 (Art. 1º), de 21 de julho de 2023.

ORIENTAÇÕES SOBRE TUTORIA DA AÇÃO FOCO NA APRENDIZAGEM

1. Acompanhamento ao trabalho:

- O acompanhamento e apoio às atividades, 12h semanais, juntamente com o(a) Coordenador(a) Escolar e sob orientação do Diretor(a).

2. Check list para pagamento das bolsas:

A/O Tutora/or deve:

- Assinar o Termo de Adesão e Compromisso para Tutores da rede estadual de ensino, na data indicada no cronograma da Chamada Pública.
 - Possuir conta corrente no banco Bradesco, para fins de recebimento dos valores concernentes à bolsa;
 - Elaborar Relatório Mensal acerca das atividades realizadas na tutoria.
1. O relatório deve ser validado pelo Diretor e postado pelo Secretário Escolar, em plataforma própria para tal, até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalho realizado.

Obs. Posteriormente será enviado tutorial sobre a plataforma, assim como os procedimentos para a postagem do relatório.

2. O recebimento dos valores referentes à bolsa será depositado na conta dos beneficiários até o 20º dia útil do mês subsequente ao trabalho realizado.

Fortaleza, 25 de agosto de 2023

Ideigiane Terceiro Nobre
Coordenadoria de Gestão Pedagógica
COGEM/SEDUC